

**Resultado Final - Lista de Candidatos Indeferidos**

Obs. Listagem em ordem de classificação por Curso, Turno e Modalidade.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JOSÉ LEONARDO RODRIGUES FERREIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA 5.2.2 DO EDITAL DDE/ES 65/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023. CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, EM CURSOS REGULARES OU NO ÂMBITO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS. NO HISTÓRICO APRESENTADO PELO CANDIDATO CONSTA QUE O 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL FOI CURSADO NA REDE PARTICULAR DE ENSINO - ESCOLA SONHO DE CRIANÇA - REMÍGIO/PB, NOS ANOS LETIVOS DE 2015 A 2019. A LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, EM SEU ARTIGO 4º DETERMINA: AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO RESERVARÃO, EM CADA CONCURSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CADA CURSO, POR TURNO, NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE SUAS VAGAS PARA ESTUDANTES QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS.
DIEGO DOS SANTOS MORAIS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO FINAL OU PARCIAL JUNTAMENTE O ANEXO 10 DO EDITAL E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COMO EXIGE OS ITENS 5.1.1 "F" "G" DO EDITAL DDE Nº65/2023, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DO DOCUMENTO. O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO CITADA NA FASE DE RECURSO.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
FABRICIO RYAN SANTOS FREITAS	RECURSO INDEFERIDO - O HISTÓRICO ESCOLAR APRESENTADO PELO CANDIDATO FABRICIO RYAN SANTOS FREITAS, NÃO ATENDE A LEI DE COTAS 12.711, E PORTANTO, O RECURSO FOI INDEFERIDO PELO SEGUINTE MOTIVO: DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA 5.2.2 DO EDITAL DDE/ES 65/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023. CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, EM CURSOS REGULARES OU NO ÂMBITO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS. NO HISTÓRICO APRESENTADO PELO CANDIDATO CONSTA QUE O 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL FOI CURSADO NA REDE PARTICULAR DE ENSINO - EDUCANDÁRIO SANTA CATARINA DE ALEXANDRIA - ESPERANÇA/PB, NOS ANOS LETIVOS DE 2015 A 2019. A LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, EM SEU ARTIGO 4º DETERMINA: AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO RESERVARÃO, EM CADA CONCURSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CADA CURSO, POR TURNO, NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE SUAS VAGAS PARA ESTUDANTES QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JÚLIA SILVA SOUZA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CCA: A CANDIDATA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DDE- ES 65/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA, CONFORME O EDITAL CITADO: 5.1 A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA É OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS E CONSISTE EM: DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS A) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO; B) DOCUMENTO** OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) E DO (A) RESPONSÁVEL, QUANDO MENOR DE IDADE. C) CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA; D) COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES - CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (CAM) OU CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI) – PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE; E) COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS - CERTIDÃO*** DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.JUS.BR) – PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS, EXCETUADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO DO ENEM PPL; F) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL****; E G) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**** H) FORMULÁRIO DE PRÉ MATRÍCULA DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CANDIDATO E SEU RESPONSÁVEL LEGAL. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: *RG E CPF FRENTE E VERSO PARA MAIORES DE 18 ANOS *CERTIDAO DE NASCIMENTO PARA OS MENORES DE 18 ANOS *CARTEIRA DE TRABALHO DE TODOS OS MEMBROS MAIORES DE 18 ANOS, MESMO QUE NUNCA TENHAM ASSINADO A CARTEIRA. ANEXAR A FRENTE ONDE TEM A FOTO, O VERSO E ONDE COMEÇA O CONTRATO DE TRABALHO, GERALMENTE PÁGINAS 12 E 13, PARA OS QUE TEM CARTEIRA ASSINADA A SEGUINTE EM BRANCO, MAIS OS CONTRACHEQUES DE MAIO, JUNHO E JULHO; *SE TIVER CARTEIRA DIGITAL BAIXAR E ANEXAR O PDF; *SE NÃO TIVER CARTEIRA ANEXAR O ANEXO *2* DO EDITAL; *ANEXAR O ANEXO *1* DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR. *OBSERVAR O EDITAL E VER ONDE O GRUPO FAMILIAR ESTÁ PERTENCENTE E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA CONFORME O EDITAL * COMPROVANTE DO BOLSA FAMÍLIA SE RECEBER, EXTRATO E OU OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS. A CANDIDATA DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO CITADA NA FASE DE RECURSOS.</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
CÍCERO ADENILZO MOREIRA DE SOUZA FILHO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CCA: O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DDE/65/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS. 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA, CONFORME O EDITAL CITADO: 5.1 A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA É OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS E CONSISTE EM: DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS A) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO; B) DOCUMENTO** OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) E DO (A) RESPONSÁVEL, QUANDO MENOR DE IDADE. C) CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA; D) COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES - CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (CAM) OU CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI) – PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE; E) COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS - CERTIDÃO*** DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.JUS.BR) – PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS, EXCETUADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO DO ENEM PPL; F) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL****; E G) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**** H) FORMULÁRIO DE PRÉ MATRÍCULA DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CANDIDATO E SEU RESPONSÁVEL LEGAL. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: *RG E CPF FRENTE E VERSO PARA MAIORES DE 18 ANOS *CERTIDAO DE NASCIMENTO PARA OS MENORES DE 18 ANOS *CARTEIRA DE TRABALHO DE TODOS OS MEMBROS MAIORES DE 18 ANOS, MESMO QUE NUNCA TENHAM ASSINADO A CARTEIRA. ANEXAR A FRENTE ONDE TEM A FOTO, O VERSO E ONDE COMEÇA O CONTRATO DE TRABALHO, GERALMENTE PÁGINAS 12 E 13, PARA OS QUE TEM CARTEIRA ASSINADA A SEGUINTE EM BRANCO, MAIS OS CONTRACHEQUES DE MAIO, JUNHO E JULHO; *SE TIVER CARTEIRA DIGITAL BAIXAR E ANEXAR O PDF; *SE NÃO TIVER CARTEIRA ANEXAR O ANEXO *2* DO EDITAL; *ANEXAR O ANEXO *1* DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR. *OBSERVAR O EDITAL E VER ONDE O GRUPO FAMILIAR ESTÁ PERTENCENTE E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA CONFORME O EDITAL * COMPROVANTE DO BOLSA FAMÍLIA SE RECEBER, EXTRATO E OU OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS. O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO CITADA NA FASE DE RECURSOS.
RAQUELLY SHAWANY DOS SANTOS XAVIER	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: A COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ANALISOU O RECURSO APRESENTADO PELA CANDIDATA E CONCLUIU QUE A MESMA NÃO APRESENTA AS CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NECESSÁRIAS PARA TER DIREITO A VAGA RESERVADA PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA VITÓRIA FERREIRA GOMES	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA - CCA: DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA 5.2.2 DO EDITAL DDE/ES 65/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023. CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, EM CURSOS REGULARES OU NO ÂMBITO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS. NO HISTÓRICO ESCOLAR APRESENTADO PELA CANDIDATA MARIA VITÓRIA FERREIRA GOMES CONSTA QUE O 2º ANO AO 6º DO ENSINO FUNDAMENTAL FOI CURSADO NA REDE PARTICULAR DE ENSINO ESCOLA VIRGEM DAS GRAÇAS - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, NO ANO LETIVO DE 2016 A 2020. A LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, EM SEU ARTIGO 4º DETERMINA: AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO RESERVARÃO, EM CADA CONCURSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CADA CURSO, POR TURNO, NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE SUAS VAGAS PARA ESTUDANTES QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS.
VICTOR GABRIEL LIMA BATISTA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO COM COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RECURSAL. CONFORME ITEM 1.7 DO EDITAL 66/2023: "O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PERDERÁ O DIREITO ÀS VAGAS RESERVADAS E PERMANECERÁ ... NA LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO OBTIDA, NÃO CABENDO RECURSO."
LUCAS FERREIRA SILVA SOUZA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: A COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ANALISOU O RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO E CONCLUIU QUE O MESMO NÃO APRESENTA AS CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NECESSÁRIAS PARA TER DIREITO A VAGA RESERVADA PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

**Curso:** Informática (Técnico Integrado) - **Turno:** Diurno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LIVIA DE ARAÚJO RUFINO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NA DATA E HORA INDICADOS, COMO CONSTA NA LISTA DE FREQUÊNCIA.
ISABELA DOS SANTOS	RECURSO INDEFERIDO - A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR PARCIAL DO 1º AO 8º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COMO EXIGE O EDITAL DDE Nº 65/2023, PORTANTO TEVE O RECURSO INDEFERIDO.
TAYNÁ BEZERRA DE ARAUJO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: "A CANDIDATA QUE NÃO COMPARECER AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PERDERÁ O DIREITO ÀS VAGAS RESERVADAS E PERMANECERÁ ... NA LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO OBTIDA, NÃO CABENDO RECURSO."

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA GABRIELA DA SILVA MACHADO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - ANÁLISE DA CCA: A CANDIDATA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA EM EDITAL, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA PRÉ MATRÍCULA, EGRESSO EM ESCOLA PÚBLICA - EEP, NOTAS APRESENTADAS NA FASE DE INSCRIÇÃO, COMO EXIGE O ITEM 5.1.1 DO EDITAL. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA 5.1. A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA É OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS E CONSISTE EM: 5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA* - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS A) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO; B) DOCUMENTO** OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) E DO (A) RESPONSÁVEL, QUANDO MENOR DE IDADE. C) CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA; D) COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES - CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (CAM) OU CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI) – PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE; E) COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS - CERTIDÃO*** DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.JUS.BR) – PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS, EXCETUADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI*** F) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL****; E G) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL****; COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: A CANDIDATA NÃO COMPARECEU
PEDRO HENRIQUE BASÍLIO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA DEVIDAMENTE ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL E CANDIDATO, CONFORME O EDITAL PRE Nº28/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, PARAGRAFO 5.1 E SUAS OBSERVAÇÕES. AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: O CANDIDATO NÃO APRESENTOU AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO §1º DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO AR 22/2022 - CONSUPER/ DAAOC/REITORIA/IFPB, CUJO TEXTO É O SEGUINTE: ENTENDE-SE POR FENÓTIPO NEGRÓIDE, O CONJUNTO DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO INDIVÍDUO, PREDOMINANTEMENTE A COR DA PELE, A TEXTURA DO CABELO E OS FORMATOS DO ROSTO, LÁBIOS E NARIZ, QUE COMBINADOS OU NÃO, PERMITIRÃO A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO.

**Curso:** Sistemas de Energia Renovável (Técnico Integrado) - **Turno:** Diurno

**Modalidade:** Ampla Concorrência

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JONATHAN CHRIS ROSENDO DE LIMA BEZERRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CCA: O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO - RG DO RESPONSÁVEL LEGAL, CONFORME O EDITAL DDE-ES Nº65/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, PARAGRAFO 5.1 E SUAS OBSERVAÇÕES. *O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O DOCUMENTO CITADO NA FASE DE RECURSO.
LUANA SANTOS FREITAS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO FINAL OU PARCIAL JUNTAMENTE O ANEXO 10 DO EDITAL E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COMO EXIGE OS ITENS 5.1.1 "F "G" DO EDITAL DDE Nº65/2023, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS. A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO CITADA NA FASE DE RECURSO.

**Curso:** Sistemas de Energia Renovável (Técnico Integrado) - **Turno:** Diurno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA IASMIN DOS SANTOS FERNANDES LEITE	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CCA: A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA DEVIDAMENTE ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL E CANDIDATA, CONFORME O EDITAL DDE-ES Nº65/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, PARAGRAFO 5.1 E SUAS OBSERVAÇÕES. AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: A CANDIDATA NÃO APRESENTOU AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO §1º DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO AR 22/2022 - CONSUPER/ DAAOC/REITORIA/IFPB, CUJO TEXTO É O SEGUINTE: ENTENDE-SE POR FENÓTIPO NEGRÓIDE, O CONJUNTO DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO INDIVÍDUO, PREDOMINANTEMENTE A COR DA PELE, A TEXTURA DO CABELO E OS FORMATOS DO ROSTO, LÁBIOS E NARIZ, QUE COMBINADOS OU NÃO, PERMITIRÃO A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO.
FHELYPE MARTINS DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: SOLICITAR TODA DOCUMENTAÇÃO BASICA ESTÁ ILEGÍVEL - FAZER PARECER ANÁLISE SOCIOECONÔMICA: O CANDIDATO NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA, QUAIS SEJAM: *CARTEIRA DE TRABALHO DE TODOS OS MEMBROS MAIORES DE 18 ANOS, MESMO QUE NUNCA TENHAM ASSINADO A CARTEIRA. ANEXAR A FRENTE ONDE TEM A FOTO, O VERSO E ONDE COMEÇA O CONTRATO DE TRABALHO, GERALMENTE PÁGINAS 12 E 13, PARA OS QUE TEM CARTEIRA ASSINADA A SEGUINTE EM BRANCO, MAIS OS CONTRACHEQUES DE MAIO, JUNHO E JULHO. *SE TIVER CARTEIRA DIGITAL BAIXAR E ANEXAR O PDF *SE NÃO TIVER CARTEIRA ANEXAR O ANEXO 2 DO EDITAL *ANEXAR O ANEXO 1
JUSSARA GOMES MATIAS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CCA A CANDIDATA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DDE- ES 65/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS. 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA, CONFORME O EDITAL CITADO: 5.1 A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA É OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS E CONSISTE EM: DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS 1- RG DO CANDIDATO FRENTE E VERSO OU ANEXO 09; 2- FORMULARIO DE PRÉ MATRICULA DEVIDAMENTE ASSINADO PELA CANDIDATA E SEU RESPONSÁVEL LEGAL; 3- RG E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL. ANALISE SOCIOECONOMICA: A CANDIDATA NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA, QUAIS SEJAM: *RG E CPF FRENTE E VERSO PARA MAIORES DE 18 ANOS *CERTIDAO DE NASCIMENTO PARA OS MENORES DE 18 ANOS *CARTEIRA DE TRABALHO DE TODOS OS MEMBROS MAIORES DE 18 ANOS, MESMO QUE NUNCA TENHAM ASSINADO A CARTEIRA. ANEXAR A FRENTE ONDE TEM A FOTO, O VERSO E ONDE COMEÇA O CONTRATO DE TRABALHO, GERALMENTE PÁGINAS 12 E 13, PARA OS QUE TEM CARTEIRA ASSINADA A SEGUINTE EM BRANCO, MAIS OS CONTRACHEQUES DE MAIO, JUNHO E JULHO. *SE TIVER CARTEIRA DIGITAL BAIXAR E ANEXAR O PDF *SE NÃO TIVER CARTEIRA ANEXAR O ANEXO 2 DO EDITAL *ANEXAR O ANEXO 1 DO EDITAL- DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR. *OBSERVAR O EDITAL E VER ONDE O GRUPO FAMILIAR ESTÁ PERTENCENTE E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA CONFORME O EDITAL * COMPROVANTE DO BOLSA FAMÍLIA SE RECEBER, EXTRATO E OU OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
EMILY PEREIRA DE OLIVEIRA FIRES	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: A COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ANALISOU O RECURSO APRESENTADO PELA CANDIDATA E CONCLUIU QUE A MESMA NÃO APRESENTA AS CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NECESSÁRIAS PARA TER DIREITO A VAGA RESERVADA PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) AVALIAÇÃO DA CCA: A CANDIDATA NÃO APRESENTOU NA FASE DE RECURSO O ANEXO 10, CONFORME SOLICITADO
DEBORAH ARAÚJO AMÂNCIO SANTIAGO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: A COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ANALISOU O RECURSO APRESENTADO PELA CANDIDATA E CONCLUIU QUE A MESMA NÃO APRESENTA AS CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NECESSÁRIAS PARA TER DIREITO A VAGA RESERVADA PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

**Curso:** Sistemas de Energia Renovável (Técnico Integrado) - **Turno:** Diurno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LUCAS EMANUEL DA SILVA SOUZA	RECURSO INDEFERIDO - O DOCUMENTO APRESENTADO PELO LUCAS EMANUEL DA SILVA SOUZA, NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS EXIGIDOS NA LEI DE COTAS 12.711 O EDITAL DDE 65/2023, E PORTANTO TEM O RECURSO INDEFERIDO POR MOTIVO ABAIXO: DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA 5.2.2 DO EDITAL DDE/ES 65/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023. CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, EM CURSOS REGULARES OU NO ÂMBITO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS. NO HISTÓRICO APRESENTADO PELO CANDIDATO CONSTA QUE O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL FOI CURSADO NA REDE PARTICULAR DE ENSINO RECANTO EDUCACIONAL EVANGÉLICO INFANTIL (REEI) - ESPERANÇA/PB, NO ANO LETIVO DE 2015. A LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, EM SEU ARTIGO 4º DETERMINA: AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO RESERVARÃO, EM CADA CONCURSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CADA CURSO, POR TURNO, NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE SUAS VAGAS PARA ESTUDANTES QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS.
LUCAS VINÍCIUS DE SOUZA SANTOS ARAÚJO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CCA: O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO FINAL OU PARCIAL JUNTAMENTE O ANEXO 10 DO EDITAL E FORMULÁRIO DE PRÉ MATRÍCULA DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CANDIDATO E SEU RESPONSÁVEL LEGAL, COMO EXIGE OS ITENS 5.1.1 "F E AS OBSERVAÇÕES DO EDITAL DDE Nº65/2023, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS. AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: O CANDIDATO NÃO APRESENTOU AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO §1º DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO AR 22/2022 - CONSUPER/ DAAOC/REITORIA/IFPB, CUJO TEXTO É O SEGUINTE: ENTENDE-SE POR FENÓTIPO NEGRÓIDE, O CONJUNTO DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO INDIVÍDUO, PREDOMINANTEMENTE A COR DA PELE, A TEXTURA DO CABELO E OS FORMATOS DO ROSTO, LÁBIOS E NARIZ, QUE COMBINADOS OU NÃO, PERMITIRÃO A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO.